



PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Processo n 020/2017

Pregão Presencial nº 003/2017

Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB

Aos 02 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Santa Rita - PB, a Sra. Maria Neuma Dias Chaves, designada Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da Portaria nº 106/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892 e nº 3.555/2000, e subsidiariamente Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 003/2017, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** dos itens a seguir descritos, para eventual fornecimento pela (s) empresa (s) APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.902.871/0001-17, sediada na Rua Tabelião José Ramalho Leite, nº 1.275, Sala 01, Bairro Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-230, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa, para as quais os itens foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDOR(ES), tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. (a) Izaul Vieira Lopes, portador da carteira de identidade nº 341.876-SSP/PB e do CPF nº 110.426.724-1, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017** e seus Anexos, **Processo nº 020/2017**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, conforme descrito no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017** e seus anexos.
- 1.2. Dos Itens homologados, e suas respectivas quantidades e preços unitários e total:

VENCEDOR: Apoiotur Viagens e Turismo Ltda - Epp		CNPJ/MF: 11.902.871/0001-17	
E-MAIL: contato@apoiotur.com.br		TELEFONE: (83) 2106-5000	
ENDEREÇO: Rua Tabelião José Ramalho Leite, nº 1.275, Sala 01, Bairro Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-230			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA EM BILHETES (ANUAL)	PERCENTUAL DE DESCONTO - %
01	Agenciamento de Viagens Nacionais	240	2,83%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.1. A forma de execução será de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Santa Rita**.

2.2 O objeto do presente ARP será entregue de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Santa Rita**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da solicitação, salvo, excepcionalmente em caráter de urgência, a qual deverá ser atendido com a agilidade requerida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 003/2017, a Ata da Sessão do Pregão nº 003/2017 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, independentemente de suas transcrições.

3.2 – A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada:

3.2.1 – pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, que é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta ata, e suas Secretarias.

3.2.2 – Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 003/2017, que fizerem adesão a esta Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis.

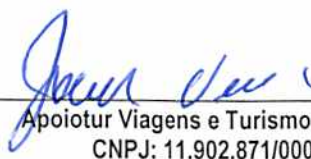
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, Fica eleito o Foro Da Comarca de Santa Rita – PB.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito.

Santa Rita-PB, 02 de Junho de 2017.


Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito Municipal de Santa Rita
Contratante


Apoiotur Viagens e Turismo Ltda – Epp
CNPJ: 11.902.871/0001-17
Contratado